

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 017/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 017/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Cria a Comissão Municipal para organização dos trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Atendimento de Medida Socioeducativa em meio aberto.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, instituída pela Lei nº 8.069/90;

Considerando que o fato de o adolescente se encontrar em conflito com a Lei não restringe a aplicação do princípio constitucional da prioridade absoluta, competindo ao Estado, à sociedade e à família dedicar a máxima atenção a estes adolescentes;

Considerando a necessidade de definição do Plano Municipal de Atendimento de Medida Socioeducativa em meio aberto.

DECRETA:

Art. 1. Fica criada a Comissão Municipal para organização dos trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Atendimento de Medida Socioeducativa em meio aberto composta pelos seguintes membros:

02 representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação;

02 representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

02 representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

02 representantes da Secretaria Municipal de Comunicação e Informação Social;

02 representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;

02 representantes do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente;

02 representantes do Conselho Tutelar;

Art. 2- A Comissão que se refere esse Decreto terá o prazo de 05 (cinco) meses para apresentação do resultado dos trabalhos

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maxaranguape/RN, 22 de novembro de 2022.

**MARIA ERENIR FREITAS LIMA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Sanclair Solon de Medeiros  
**Código Identificador:9A540B9D**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 23/11/2022. Edição 2912  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>